

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO INICIAL VERSÃO 1 – COM EMENDAS

Procedência: 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Espécies Exóticas

Data: 08 e 09 de março de 2006

Processo n° 02000.003239/2003-18

Assunto: Introdução, reintrodução e translocação de espécies exóticas em ambientes aquáticos.

Art. xº - Para efeito da presente Resolução, entende-se por:

Aqüicultura - o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida se dá inteiramente em meio aquático.

(proposta da revisão da Portaria 145N)

Aqüicultura - o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático. CONSENSO

(proposta Palombini alterada)

Espécie nativa ou autóctone – espécie de origem e ocorrência natural em águas da UGR considerada. CONSENSO

Espécie exotica ou alóctone – espécie que não ocorre ou não ocorreu naturalmente na UGR considerada, contemplando os híbridos não naturais. CONSENSO

Translocação - qualquer processo de deslocamento de espécies aquáticas de uma UGR para outra, dentro ou fora do país.

(proposta SEAP)

Translocação - qualquer processo de deslocamento de espécimes (organismos) de uma UGR para outra. (aguardar revisão bibliográfica do Alfredo e Marcelo para a questão de espécimes/organismos)

Introdução - importação de exemplares vivos de espécie exótica (e/ou seus híbridos) não encontrada nas águas da UGR onde será introduzida.

(proposta Revisão da 145N)

Introdução – inserção em uma UGR de espécies alóctones, por ação humana, em ambientes aquáticos. CONSENSO

Reintrodução – qualquer introdução recorrente em ambiente natural.

Minuta inicial (versão 1, com emendas) da Proposta de Resolução que dispõe sobre a introdução, reintrodução e translocação de espécies exóticas em ambientes aquáticos. Procedência 2º GT Espécies Exóticas. Data: 08 e 09 de março de 2006.

Estocagem – aquisição e armazenamento de material genético com vistas ao fortalecimento de planteis e recomposição de estoques genéticos de espécies autóctones ou alóctones.

Estocagem - ato de contenção de espécies aquáticas em ambientes artificiais.

Soltura – Liberação de espécimes de espécies alóctones ou autóctones, por ação humana intencional, sem o domínio privado do estoque.

PAROU AQUI - 09/03/06

Transferência - translocação de exemplares vivos de espécie (e/ou seus híbridos) de um UGR para outra onde ela é considerada alóctone.

Reintrodução qualquer introducao recorrente de organismos aquáticos alóctones vivos em ambiente natural de uma determinada UGR.

(proposta)

Reintrodução introducao de exemplares ou linhagens vivas de espécie aloctone já encontrada em produção na UGR.

Reintrodução qualquer introducao recorrente de especies alóctones em uma determinada UGR.

Reintrodução - qualquer introducao recorrente em ambiente natural.

Reintrodução qualquer introducao recorrente de organismos aquáticos alóctones em uma determinada UGR, inclusive estocagem e soltura.